



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 20 de Junho de 2016 • Ano IV • Nº 344

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Homologação Processo Administrativo nº 1014-022/2015 Pregão Presencial nº. 005/2016** - Objeto: Contratação de Empresa especializada no serviço de Reprografia e Impressão Monocromática e Colorida, Encadernações e Plastificação, com e sem Operador.
- **Edital de Convocação Eleição do Conselho Gestor do FUNPATRI.**
- **Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 05/2016 Pregão Presencial Nº 05/2016** – Objeto: Contratação de Empresa especializada no serviço de Reprografia e Impressão Monocromática e Colorida, Encadernações e Plastificação, com e sem Operador especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2016.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Homologações**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 1014-022/2015**

**Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

**Assunto:** Pregão Presencial nº. 005/2016

**Objeto:** *Contratação de Empresa especializada no serviço de Reprografia e Impressão Monocromática e Colorida, Encadernações e Plastificação, com e sem Operador.*

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa: **PAULO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **19.119.714/0001-41**, adjudicatária, valor do item **01 R\$ 813.540,20** (Oitocentos e treze mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), referente aos subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 - o valor do item **03 R\$ 21.210,00** (Vinte um mil, duzentos e dez reais), referente ao s subitem 3.1, 3.2 – o valor do item **04 R\$ 14.802,45** (Quatorze mil, oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente aos subitens 4.1, 4.2, 4.3. Valor global dos itens **R\$ 849.552,65** (Oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo(AL), 07 de Junho de 2016.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
**Prefeito Municipal**

**Edital**



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras  
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo  
FUNPATRI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNPATRI**

O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo - FUNPATRI, representado neste ato pelo seu Presidente Pedro Soares da Silva Neto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.477/2013; **CONSIDERANDO** a importância do FUNPATRI como instrumento fomentador da salvaguarda do patrimônio municipal em todos os âmbitos quer material ou imaterial; **CONSIDERANDO** o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 400/2013 de 10 de dezembro de 2013; **CONVOCA** a comunidade penedense, através de seus segmentos representativos na sociedade civil, a participarem do processo de eleição para membro do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo-FUNPATRI, de acordo com os seguintes dispositivos:

**Cap. I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - As entidades da sociedade civil que compõem o Conselho Curador do FUNPATRI são representadas pelos seguintes segmentos:

- 1 – Um representante do comércio local, situado na área protegida;
- 2 – Um representante da indústria local de turismo;
- 3 – Um representante dos moradores da comunidade da área protegida;
- 4 - Um representante de entidade ligada à preservação do patrimônio;
- 5 – Um representante de organização não governamental ligada à preservação do patrimônio e à promoção à cultura.

**Art. 2º** - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria do Conselho Curador do FUNPATRI, em exercício.

**Art.3º**- Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação.

**Art. 4º**- A representação do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo é composto por um titular e um suplente e será submetida a processo eleitoral regulamentado pelo presente Edital.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Penedo**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**  
**Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo**  
**FUNPATRI**

**Cap. II – DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 5º** - Para a ocupação dos cargos de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente, a pessoa interessada deverá participar das eleições( ANEXO I), habilitando-se a votar e a ser votada, devendo preencher o formulário (ANEXO II) que se encontra na sede do FUNPATRI, localizada na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro Histórico, prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRO.

**Parágrafo Único:** Para a inscrição, a entidade interessada deverá apresentar os seguintes documentos: cópia do CPF, RG, comprovante de residência, Ata de constituição da entidade e de nomeação da atual diretoria, comprovante de inscrição no CNPJ, Estatuto em vigor da empresa.

**Cap. III – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato/eleitor deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**Art. 7º** - É vedada a inscrição fora do prazo.

**Art. 8º** – O FUNPATRI será o responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

**Cap. IV – DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Art. 9º** – A Plenária tem por finalidade garantir a legitimidade, formalidade e eleição dos candidatos a conselheiro titular e conselheiro suplente, para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo.

**Art.10** – A plenária será conduzida pelo FUNPATRI, que designará a equipe necessária para a realização dos trabalhos.

**Art.11** – Será de responsabilidade do FUNPATRI a conferência de presença dos interessados formalmente habilitados.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Penedo**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**  
**Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo**  
**FUNPATRI**

**Cap. V – DAS REGRAS, DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO**

**Art. 12** - Os interessados deverão comparecer ao local designado para a realização da eleição, na data e no horário fixado para seu início (ANEXO I).

**Art. 13** – A eleição dos representantes da sociedade civil, previamente habilitados(ANEXO II), dar-se-á em plenária específica que ocorrerá às 10 h do dia 08 de julho do corrente ano, na sala de reuniões da Casa do Patrimônio, sito à Avenida Floriano Peixoto, s/nº- Centro Histórico de Penedo-Alagoas.

**Art. 14** – Caso a plenária opte por votação, a mesma será secreta e conduzida pelo FUNPATRI, que disponibilizará cédulas de votação devidamente rubricadas por pelo menos 3(três) de seus membros.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

**Pedro Soares da Silva Neto**  
**Presidente**



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Penedo**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**  
**Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo**  
**FUNPATRI**  
**ANEXO I**

**INSCRIÇÕES**

**Data e horário para as inscrições dos candidatos:**

**Dia: 04 e 05 de julho de 2016 – Das 8h às 13h - na sede do FUNPATRI.**

**Local das inscrições:**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras- SEINFRO**  
**Sala do Conselho Curador do FUNPATRI**  
**Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro Histórico**  
**( em frente à antiga Síntese)**

**ELEIÇÃO**

**Data e horário**

**Dia: 08 de julho de 2016**

**10h - Plenária Eleitoral – Titular e Suplente**



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Penedo**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**  
**Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo**  
**FUNPATRI**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Nome da entidade interessada:**

\_\_\_\_\_

**Cadastro no CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

**Inscrição no CPF Nº:** \_\_\_\_\_ **R.G.:** \_\_\_\_\_

**Tempo de residência/propriedade ( caso dos moradores da área protegida)**

\_\_\_\_\_

**Endereço Completo:**

\_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **e-mail** \_\_\_\_\_

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_

Penedo (AL), de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Anexos:**

- Estatuto da entidade
- Ata de constituição da entidade
- Ata de nomeação da Diretoria
- Cópia do CNPJ

**Recebido por (Comissão Organizadora):**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

## Atas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ:12.243.697/0001-00**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **ARP 01 - PP 05/2016**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**

Aos 07 dias do mês de junho de 2016, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do (a) seu Prefeito o Sr. Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **PAULO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR & CIA LTDA - ME** , representada pelo seu representante legal, Senhor **PAULO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR**, CPF nº 816.236.074-34, RG nº 1.084.990 SSP/AL, com sede na Prq. Adail Freire Athayde Carvalho Junior, Santa Luzia, CEP 57.200-000 ,Penedo/ Alagoas,, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.119.714/0001-41, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 1014-022/2016, referente ao Pregão nº 05/2016, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Contratação de Empresa especializada no serviço de Reprografia e Impressão Monocromática e Colorida, Encadernações e Plastificação, com e sem Operador** especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ:12.243.697/0001-00**

<b>1 Serviço de Reprografia</b>					
	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>V.UNIT R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
<b>1.1</b>	Serviço de Reprografia e impressão monocromática em formato A4, operador e papel por conta do contratante, manutenção e insumo por conta da contratada.	<b>CÓPIA-IMPRESSÃO</b>	1.490.780	R\$ 0,10	R\$ 149.078,00
<b>1.2</b>	Serviço de Reprografia e impressão monocromática em formato A4, operador e papel por conta da contratada, manutenção e insumo por conta da contratada.	<b>CÓPIA-IMPRESSÃO</b>	400.780	R\$ 0.15	R\$ 60.117,00
<b>1.3</b>	Serviço de Reprografia e impressão Colorida em formato A4, operador e papel por conta do contratante, manutenção e insumo por conta da contratada.	<b>CÓPIA-IMPRESSÃO</b>	630.780	R\$ 0.61	R\$ 384.775,80
<b>1.4</b>	Serviço de Reprografia e impressão Colorida em formato A4, operador e papel por conta da contratada, manutenção e insumo por conta da contratada.	<b>CÓPIA-IMPRESSÃO</b>	300.780	R\$ 0,73	R\$ 219.569,40
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 813.540,20</b> Oitocentos e treze mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos.	
<b>3 ENCADERNAÇÃO C/ESPIRAL E CONTRA CAPAS EM PLÁSTICO</b>					
<b>3.1</b>	Até 100 folhas		4.260	R\$ 2,00	R\$ 8.520,00
<b>3.2</b>	De 101 a 300 fls.		4.230	R\$ 3,00	R\$ 12.690,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 21.210,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ:12.243.697/0001-00**

			Vinte e um mil, duzentos e dez reais.	
<b>4</b>	<b>PLASTIFICAÇÃO</b>			
<b>4.1</b>	Pequena (A6)	2.517	R\$ 1,80	R\$ 4.530,60
<b>4.2</b>	Média (A5)	2.209	R\$ 1,85	R\$ 4.086,65
<b>4.3</b>	Grande (A6)	2209,00	R\$ 2,80	R\$ 6.185,20
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>			<b>R\$ 14.802,45</b> Quatorze mil, oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos.	
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>			<b>R\$ 849.552,65</b> Oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.	

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Órgão gerenciador e Participante : *SEGFIN – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS.*

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. *SEMTHAS*

3.2.2. *SMS*

3.2.3. *SEMED.*

3.2.4. *SMGPF*

3.2.5. *SEDEICMACT*

3.2.6. *SECOM*

3.2.7. *SECULT*

3.2.8. *SEMSP*

3.2.9. *PGM*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ:12.243.697/0001-00**

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ:12.243.697/0001-00**

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Penedo/AL, de 07 de Junho de 2016

Assinaturas,

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATANTE</b>
Paulo Ferreira de Carvalho Junior	Marcus Beltrão Siqueira
<b>PAULO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR &amp; CIA LTDA - ME</b>	<b>PREFEITO</b>

**TESTEMUNHAS:**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>